



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 306/2023
Data Processo: 20/12/2023

Fornecedor: C&M ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CPF/CNPJ: 35.959.189/0001-29

Endereço: DOM PEDRO I

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para a execução de guarda-corpo metálico em aço carbono pintado diâmetro de 2" e espessura de 1,50mm e altura de 1,10m, as travessas serão de 1" com 1,50mm de espessura, conforme detalhamento em projeto, e corrimão metálico em aço carbono pintado, diâmetro de 1"1/2 e 1,50mm de espessura, conforme detalhamento em projeto, destinado ao Auditório localizado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi (FEMI), no Município de Xanxerê, conforme demais especificações que seguem em anexo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	1,000	UND	Guarda corpo em aço carbono, pintura, superior 2" a 1,10 altura #1,50, travessas 1"#1,50	20.000,00	20.000,00
2	1,000	UND	Corrimão em tubo de aço carbono 1.1/2"#1.50	7.400,00	7.400,00
				Total:	27.400,00

Valor da despesa: R\$ 27400,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação para o fornecimento e execução do guarda-corpo e corrimão metálico no auditório do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, justifica-se a terceirização de tal serviço devido ao município não ter o material necessário nem equipamento adequado para a fabricação e instalação dos mesmos. Considerando também a Expofemi 2024 que acontecerá em fevereiro de 2024 e a necessidade do guarda-corpo e corrimão instalados na rampa que dá acesso ao auditório. Vale ressaltar que a terceirização irá agilizar a prestação de serviço e gerar economia ao município.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em razão do levantamento orçamentários em várias empresas, considerando que a proposta apresentada pelo fornecedor é a com menor custo, pela empresa apresentar regularidade fiscal e trabalhista estando apto para contratar com a administração. Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.